



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

Edital nº 03/2021/CGCCE

**Regulamenta a seleção de servidores e
estudantes estrangeiros para o semestre I das
Casas de Cultura Estrangeira, período 2021.1.**

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **12 a 14 de abril de 2021, exclusivamente pela internet**, as inscrições para a seleção para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2021.1**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção regida por este edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

1.3 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital.

1.4 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal do Ceará, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas à distância.

1.5 A situação do item anterior poderá ser alterada por decisão da administração superior da Universidade Federal do Ceará, o que significa que as aulas poderão mudar para o formato híbrido ou presencial.

1.6 A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou matrícula não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **12 a 14 de abril de 2021**, por meio dos formulários a seguir:

2.1.1 [Inscrição de servidores](#)

2.1.2 [Inscrição de estudantes estrangeiros PEC-G e PEC-PG](#)

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o semestre I para apenas **uma** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição **para uma mesma Casa de Cultura** mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.2.2 O candidato que se inscrever em mais de uma Casa de Cultura será eliminado da seleção.

2.3 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.4 Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, cujo ingresso se deu por meio das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes dos convênios da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

2.5 As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **4.2** e **4.3** e a opção de turma indicada na inscrição.

2.6 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.1. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

3. Das Vagas

3.1 Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS

SEMESTRE I – 2021.1

ALEMÃ (09 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	segundas e quartas	08:00 às 10:00	03
B	segundas e quartas	10:00 às 12:00	03
C	segundas e quartas	18:00 às 20:00	03

BRITÂNICA (12 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	terças e quintas	08:00 às 10:00	03
B	segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
C	segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
D	terças e quintas	18:00 às 20:00	03

FRANCESA (12 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	segundas e quartas	08:00 às 10:00	03
B	segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
C	terças e quintas	08:00 às 10:00	03
D	terças e quintas	18:00 às 20:00	03

HISPÂNICA (12 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	terças e quintas	10:00 às 12:00	03
B	terças e quintas	14:00 às 16:00	03
C	segundas e quartas	16:00 às 18:00	03
D	terças e quintas	16:00 às 18:00	03

ITALIANA (12 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	segundas e quartas	14:00 às 16:00	03
B	segundas e quartas	18:00 às 20:00	03
C	terças e quintas	16:00 às 18:00	03

PORTUGUESA (06 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	segundas e quartas	10:00 às 12:00	03
B	terças e quintas	10:00 às 12:00	03

CURSO DE ESPERANTO (03 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
B	terças e quintas	18:00 às 20:00	03

CURSO DE LIBRAS (06 vagas)

Turma	Dias	Horário	Vagas
A	segundas e quartas	08:00 às 10:00	03
B	terças e quintas	16:00 às 18:00	03

3.2 São reservadas **03** (três) vagas em cada turma ofertada, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.3 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a opção de turma indicada na inscrição.

4. Da Classificação

4.1 Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a opção de turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens 4.2 e 4.3 constantes neste edital.

4.2 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

4.2.1 O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura, há mais de 2 anos.

4.2.2 O candidato que solicitou vaga para **2020.1** e não foi atendido.

4.2.3 O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura (via edital de seleção de servidores e estudantes estrangeiros) e concluiu o curso.

4.3 Em caso de empate terá prioridade:

4.3.1 O candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.3.2 O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

4.4 Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados para uma chamada, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

5. Da Eliminação

5.1 Será eliminado da seleção o candidato que omitir ou apresentar informação falsa no preenchimento do formulário, bem como descumprir qualquer disposição deste edital.

6. Dos Recursos

6.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando *e-mail* para culturaestrangeira@ufc.br no período de 8:00 às 15:00 do dia **26 de abril de 2021**. O candidato solicitante deve escrever “Recurso Reserva de Vagas” no assunto.

6.2 Será admitido um único recurso para cada candidato.

6.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

7. Do resultado e matrícula

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **23 de abril de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado no dia **27 de abril de 2021**.

7.3 A **matrícula dos classificados** será efetuada automaticamente pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, após o dia 27 de abril.

7.4 O **candidato classificado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para culturaestrangeira@ufc.br até o dia 11 de maio de 2021. O candidato deve escrever “Desistência de Vaga” no assunto.

7.5. Caso haja vagas remanescentes após o dia 11 de maio, os **candidatos classificáveis** serão matriculados automaticamente de acordo a quantidade de vagas existentes, sendo a lista de classificáveis convocados publicada no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br> no dia 13 de maio de 2021.

7.6 O **candidato classificável convocado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para culturaestrangeira@ufc.br até o dia 17 de maio de 2021. O candidato deve escrever “Desistência de Vaga” no assunto.

8. Das disposições finais

8.1 O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

8.2 As aulas têm previsão de início para 7 de junho de 2021.

8.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Profa. Márcia de Mello Fernandes Gradvohl
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira